
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.270, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 7.618.437,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.618.437,92 (Sete Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
071011533112016004 - SEDURB	0101	339046		100.000,00
131022884600009023 - Enc. SEAD	0101	319096		1.450.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	449039		400.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339014		61.712,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339039		12.265,85
602010412201254534 - IDESP	0101	449051		56.235,51
602010412201254534 - IDESP	0101	449052		96.183,56
602010418312484922 - IDESP	0101	339039		10.000,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339039		60.000,00
712011033112016004 - HOL	0269	339039		372.041,00
842010927200009026 - IGEPREV	0154	339001		2.000.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0154	339003		3.000.000,00
		TOTAL		7.618.437,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
071011551212271871 - SEDURB	0101	339093		100.000,00
131020412201254608 - Enc. SEAD	0101	319113		1.450.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	339014		135.000,00

171010412811912626 - SEFA	0130	339020	45.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	339033	220.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	339014	2.265,85
602010412201254535 - IDESP	0101	319011	210.000,00
602010412812014117 - IDESP	0101	339014	9.856,00
602010412812014117 - IDESP	0101	339039	9.275,07
602010433112016003 - IDESP	0101	339039	5.000,00
682010812612531676 - FUNCAP	0101	339014	5.000,00
682010812612531676 - FUNCAP	0101	339033	5.000,00
682010824312176067 - FUNCAP	0101	339014	19.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339014	10.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339030	11.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339033	10.000,00
712011012201254582 - HOL	0269	319011	7,00
712011012201254582 - HOL	0269	319013	4.483,54
712011012201254582 - HOL	0269	319092	149,01
712011012201254582 - HOL	0269	319094	110.663,14
712011012201254582 - HOL	0269	339039	70.000,00
712011030212054319 - HOL	0269	339030	10.000,00
712011030212054319 - HOL	0269	339039	176.738,31
842010927200009027 - IGEPREV	0154	339001	5.000.000,00
		TOTAL	7.618.437,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2008.

JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.272, de 09/10/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ